

ANEXO I DO EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 01.08.2-18/PP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. Aquisições de Materiais Médicos Hospitalares, Odontológico e Laboratorial para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constam neste termo de referência.

1.2. Detalhamento do Objeto:

LOTE I. DESCARTÁVEL (SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABSORVENTE HIGIÊNICO LONGA P USO HOSPITALAR PACOTE C 10 UNIDADES <i>Especificação: PACOTE C 10 UNIDADES</i>	50,000	PACOTE
0002	ÁGUA DESTILADA GALÃO C 5 LT <i>Especificação: GALÃO C 5 LT</i>	50,000	GALÃO
0003	ÁGUA OXIGENADA DE 1L FRASCO C 1 LITRO <i>Especificação: FRASCO C 1 LITRO</i>	30,000	FRASCO
0004	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX C 100 UNIDADES <i>Especificação: CX C 100 UNIDADES</i>	10,000	CAIXA
0005	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX C 100 UNIDADES <i>Especificação: CX C 100 UNIDADES</i>	10,000	CAIXA
0006	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX C 100 UNIDADES <i>Especificação: CX C 100 UNIDADES</i>	80,000	CAIXA
0007	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX C 100 UNIDADES <i>Especificação: CX C 100 UNIDADES</i>	80,000	CAIXA
0008	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX C 100 UNIDADES <i>Especificação: CX C 100 UNIDADES</i>	10,000	CAIXA
0009	ÁLCOOL A 70% FRASCO C 1 LITRO <i>Especificação: FRASCO C 1 LITRO</i>	200,000	FRASCO
0010	ÁLCOOL A 70% EM GEL FRASCO C 1 LITRO <i>Especificação: FRASCO C 1 LITRO</i>	90,000	FRASCO
0011	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS EM ROLO PACOTE C 500 GRAMAS <i>Especificação: PACOTE C 500 GRAMAS</i>	120,000	ROLO



0012	ALMOTOLIA 250 ML ÂMBAR - PLÁSTICO COM TAMP A ENROSCADA E BICO RETO LONGO COM PROT <i>Especificação: UNIDADE</i>	20,000	UNIDADE
0013	ALMOTOLIA 250 ML CLARA - PLÁSTICO COM TAMP A ENROSCADA E BICO RETO LONGO COM PROT <i>Especificação: UNIDADE</i>	20,000	UNIDADE
0014	ALMOTOLIA 500 ML ÂMBAR - PLÁSTICO COM TAMP A ENROSCADA E BICO RETO LONGO COM PROT <i>Especificação: UNIDADE</i>	20,000	UNIDADE
0015	ALMOTOLIA 500 ML CLARA - PLÁSTICO COM TAMP A ENROSCADA E BICO RETO LONGO COM PROT <i>Especificação: UNIDADE</i>	20,000	UNIDADE
0016	ATADURA DE CREPOM 10CM PACOTE C 12 UNIDADES <i>Especificação: PACOTE C 12 UNIDADES</i>	105,000	PACOTE
0017	ATADURA DE CREPOM 15 CM PACOTE C 12 UNIDADES <i>Especificação: PACOTE C 12 UNIDADES</i>	105,000	PACOTE
0018	ATADURA DE CREPOM 20 CM PACOTE C 12 UNIDADES <i>Especificação: PACOTE C 12 UNIDADES</i>	105,000	PACOTE
0019	ATADURA DE CREPOM 25 CM PACOTE C 12 UNIDADES <i>Especificação: PACOTE C 12 UNIDADES</i>	100,000	PACOTE
0020	ATADURA DE CREPOM 30 CM PACOTE COM 12 UNIDADES <i>Especificação: PACOTE COM 12 UNIDADES</i>	295,000	PACOTE
0021	ATADURA DE GAZE 9 FIOS ROLO UNIDADE <i>Especificação: UNIDADE</i>	300,000	ROLO
0022	AUTO LANCETAS P/ GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 200 UNIDADES <i>Especificação: CAIXA COM 200 UNIDADES</i>	40,000	CAIXA
0023	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PACOTE C 10 UNIDADES <i>Especificação: PACOTE C 10 UNIDADES</i>	100,000	PACOTE
0024	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M UNIDADES 26 UNIDADES <i>Especificação: UNIDADES</i>	26,000	UNIDADE
0025	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M UNIDADES <i>Especificação: UNIDADES</i>	26,000	UNIDADE
0026	BOBINA TUBULAR GRAU CIRÚRGICO 120 MM X 100M UNIDADES	20,000	UNIDADE



Especificação : UNIDADES

0027	BOBINA TUBULAR GRAU CIRÚRGICO 35 MM X 100M UNIDADES	20,000	UNIDADE
Especificação : UNIDADES			
0028	BOBINA TUBULAR GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M UNIDADES	20,000	UNIDADE
Especificação : UNIDADES			
0029	CAIXA DE ISOPOR C 10 ITROS UNIDADE	20,000	UNIDADE
Especificação : UNIDADE			
0030	CAIXA DE ISOPOR C 15 LITROS UNIDADE	20,000	UNIDADE
Especificação : UNIDADE			
0031	CAIXA DE ISOPOR C 5 LITROS UNIDADE	20,000	UNIDADE
Especificação : UNIDADE			
0032	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO C 15 LI	20,000	UNIDADE
Especificação : UNIDADE			
0033	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO 7.5 (ENDOTRAQUEAL) UNIDADE	10,000	UNIDADE
Especificação : UNIDADE			
0034	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO 8 (ENDOTRAQUEAL) UNIDADE	10,000	UNIDADE
Especificação : UNIDADE			
0035	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 UNIDADE	5,000	UNIDADE
Especificação : UNIDADE			
0036	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 UNIDADE	5,000	UNIDADE
Especificação : UNIDADE			
0037	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 UNIDADE	5,000	UNIDADE
Especificação : UNIDADE			
0038	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 UNIDADE	5,000	UNIDADE
Especificação : UNIDADE			
0039	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 UNIDADE	5,000	UNIDADE
Especificação : UNIDADE			
0040	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 UNIDADE	5,000	UNIDADE
Especificação : UNIDADE			
0041	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 CX C 100 UNIDADES	10,000	CAIXA
Especificação : CX C 100 UNIDADES			
0042	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 CX C 100 UNIDADES	10,000	CAIXA
Especificação : CX C 100 UNIDADES			



0043	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 CX C 100 UNIDADES	10,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>			
0044	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 CX C 100 UNIDADES	30,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>			
0045	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 CX C 100 UNIDADES	50,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>			
0046	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 CX C 100 UNIDADES	30,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>			
0047	CATETER NASAL P OXIGÊNIO TIPO OCULOS NEONATAL UNIDADE	30,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0048	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO CX C 100 UNIDADES	6,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>			
0049	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL CX C 100 UNIDADES	2,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>			
0050	CLAMP UMBILICAL CAIXA COM 100 UNIDADES	1,000	CAIXA
<i>Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES</i>			
0051	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO C 1 LITRO	20,000	FRASCO
<i>Especificação : FRASCO C 1 LITRO</i>			
0052	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO UNIDADE	130,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0053	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 CM X 50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	10,000	PACOTE
<i>Especificação : PACOTE COM 50 UNIDADES</i>			
0054	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X7,5 CM	700,000	PACOTE
<i>Especificação : PACOTE COM 500 UNIDADES</i>			
0055	COPO COLETOR PLÁSTICO PARA BACIOSCOPIA COM TAMPA	200,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0056	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO FRASCO COM 1 LITRO	20,000	FRASCO
<i>Especificação : FRASCO COM 1 LITRO</i>			
0057	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL UNIDADE	4000,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0058	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES UNIDADE	4000,000	UNIDADE



0059	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL UNIDADE	1000,000	UNIDADE
0060	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL COR BRANCO UNIDADE	400,000	UNIDADE
0061	ESPÁTULA DE MADEIRA ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES <i>Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES</i>	30,000	PACOTE
0062	ÉTER SULFÚRICO FRASCO COM 500 ML <i>Especificação : FRASCO COM 500 ML</i>	12,000	UNIDADE
0063	FIO CAT GUT SIMPLES 0 C/AGULHA CX C 24 UNIDADES <i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>	3,000	CAIXA
0064	FIO CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA CX C 24 UNIDADES <i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>	3,000	CAIXA
0065	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA <i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>	3,000	CAIXA
0066	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA <i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>	3,000	CAIXA
0067	FIO CAT. GUT CROMADO 0 C/AGULHA CX C 24 UNIDADES <i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>	3,000	CAIXA
0068	FIO CAT. GUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CX C 24 UNIDADES <i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>	3,000	CAIXA
0069	FIO CAT. GUT CROMADO 2-0 C/AGULHA CX C 24 UNIDADES <i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>	3,000	CAIXA
0070	FIO CAT. GUT CROMADO 3-0 C/AGULHA CX C 24 UNIDADES <i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>	3,000	CAIXA
0071	FIO DE ALGODÃO 3-0 C/AGULHA CX C 24 UNIDADES <i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>	2,000	CAIXA
0072	FIO DE NYLON 0 C/AGULHA CX C 24 UNIDADES <i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>	3,000	CAIXA
0073	FIO DE NYLON 2-0 C/AGULHA CX C 24 UNIDADES <i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>	9,000	CAIXA
0074	FIO DE NYLON 3-0 C/AGULHA <i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>	13,000	CAIXA
0075	FIO DE NYLON 4-0 C/AGULHA CX C 24 UNIDADES <i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>	9,000	CAIXA



0076	FIO DE NYLON 5-0 C/AGULHA CX C 24 UNIDADES <i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>	5,000	CAIXA
0077	FIO DE SEDA 3-0 C/AGULHA CX C 24 UNIDADES <i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>	3,000	CAIXA
0078	FITA ADESIVA 19MM X 50M ROLO <i>Especificação : ROLO</i>	12,000	ROLO
0079	FITA MÉTRICA FLEXIVEL 1,5M UNIDADE <i>Especificação : UNIDADE</i>	3,000	UNIDADE
0080	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 M COR BRANCO UNIDADE <i>Especificação : UNIDADE</i>	300,000	UNIDADE
0081	FITA P/ AUTOCLAVE ROLO <i>Especificação : ROLO</i>	40,000	ROLO
0082	FITA REAGENTE PARA GLICOSÍMETRO CX C 50 UNIDADES <i>Especificação : CX C 50 UNIDADES</i>	400,000	CAIXA
0083	FRALDA GERIÁTRICA G PACOTE C 10 UNIDADES <i>Especificação : PACOTE C 10 UNIDADES</i>	1200,000	UNIDADE
0084	FRALDA GERIÁTRICA M PACOTE C 10 UNIDADES <i>Especificação : PACOTE C 10 UNIDADES</i>	1200,000	UNIDADE
0085	FRALDA GERIÁTRICA P PACOTE C 10 UNIDADES <i>Especificação : PACOTE C 10 UNIDADES</i>	1200,000	UNIDADE
0086	GEL P/ USG (1LITRO) FRASCO COM 1 LITRO <i>Especificação : FRASCO COM 1 LITRO</i>	50,000	FRASCO
0087	GLUTARADEILDO 28 DIAS SOLUÇÃO 2 % + ATIVADOR FRASCO 1 LIROS <i>Especificação : FRASCO 1 LIROS</i>	200,000	FRASCO
0088	GLUTARADEILDO 28 DIAS SOLUÇÃO 2 % + ATIVADOR FRASCO 5 LIROS <i>Especificação : FRASCO 5 LIROS</i>	12,000	FRASCO
0089	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM NÃO TECIDO GRAMATURA 40GR/M2 DIÂMETRO MÍNIMO D <i>Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	15,000	CAIXA
0090	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO C MÁSCARA, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO. <i>Especificação : UNIDADE</i>	50,000	UNIDADE
0091	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL C MÁSCARA, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO. <i>Especificação : UNIDADE</i>	50,000	UNIDADE
0092	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	5,000	CAIXA



Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES

0093	LAMINA P/ BISTURI Nº 21	5,000	CAIXA
	<i>Especificação: Caixa com 100 unidades</i>		
0094	LÂMINA P/ BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	5,000	CAIXA
	<i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>		
0095	LUGOL FORTE 5% FRASCO COM 1 LITRO	10,000	FRASCO
	<i>Especificação: FRASCO COM 1 LITRO</i>		
0096	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 - PAR	200,000	PAR
	<i>Especificação: PAR</i>		
0097	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 - PAR	500,000	PAR
	<i>Especificação: PAR</i>		
0098	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 - PAR	500,000	PAR
	<i>Especificação: - PAR</i>		
0099	LUVA FORRADA MÉDIA - PAR	150,000	PAR
	<i>Especificação: - PAR</i>		
0100	LUVA P/ PROCEDIMENTO G CX C/100	300,000	CAIXA
	<i>Especificação: CX C/100</i>		
0101	LUVA P/ PROCEDIMENTO P CX C/100	350,000	CAIXA
	<i>Especificação: CX C/100</i>		
0102	LUVA P/PROCEDIMENTO M CX C/100	400,000	CAIXA
	<i>Especificação: CX C/100</i>		
0103	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS COM ELÁSTICO E CLIPS	130,000	CAIXA
	<i>Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES</i>		
0104	MÁSCARA N 95	200,000	UNIDADE
	<i>Especificação: UNIDADE</i>		
0105	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE UNIDADES	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação: UNIDADES</i>		
0106	P.V.P.I. DEGERMANTE FRASCO COM 1 LITRO	35,000	FRASCO
	<i>Especificação: FRASCO COM 1 LITRO</i>		
0107	P.V.P.I. TÓPICO FRASCO COM 1 LITRO	35,000	FRASCO
	<i>Especificação: FRASCO COM 1 LITRO</i>		
0108	PAPEL TOALHA PACOTE C 100 UNIDADES	250,000	PACOTE
	<i>Especificação: PACOTE C 100 UNIDADES</i>		
0109	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL UNIDADE	100,000	UNIDADE
	<i>Especificação: UNIDADE</i>		



0110	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA UNIDADE <i>Especificação : UNIDADE</i>	100,000	UNIDADE
0111	RECIPIENTE COLETOR DESCARTÁVEL PARA PERFUROCORTANTES DE 13 LITROS EM PAPELÃO <i>Especificação : UNIDADE</i>	130,000	UNIDADE
0112	RECIPIENTE COLETOR PARA PERFUROCORTANTES COM 7 LITROS <i>Especificação : UNIDADE</i>	100,000	UNIDADE
0113	SABONETE LÍQUIDO C/ GLICERINA FRASCO C 1 LITRO <i>Especificação : FRASCO C 1 LITRO</i>	230,000	LITRO
0114	SCALP Nº 19 CX C 100 UNIDADES <i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>	2,000	CAIXA
0115	SCALP Nº 21 CX C 100 UNIDADES <i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>	20,000	CAIXA
0116	SCALP Nº 23 CX C 100 UNIDADES <i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>	40,000	CAIXA
0117	SCALP Nº 25 CX C 100 UNIDADES <i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>	15,000	CAIXA
0118	SCALP Nº 27 CX C 100 UNIDADES <i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>	2,000	CAIXA
0119	SERINGA 10ML C/ AGULHA 25X7 <i>Especificação : UNIDADE</i>	10000,000	UNIDADE
0120	SERINGA 10ML S/ AGULHA <i>Especificação : UNIDADE</i>	2000,000	UNIDADE
0121	SERINGA 1ML C/ AG. 13X4,5 <i>Especificação : UNIDADE</i>	2000,000	UNIDADE
0122	SERINGA 20ML C/ AGULHA 25X7 <i>Especificação : UNIDADE</i>	7000,000	UNIDADE
0123	SERINGA 3 ML S/ AGULHA	8000,000	UNIDADE
0124	SERINGA 3ML C/ AG. 13X4,5 (UNID.)	3000,000	UNIDADE
0125	SERINGA 3ML C/ AG. 20X5,5 (UNID.)	3000,000	UNIDADE
0126	SERINGA 3ML C/ AG. 25X7	10000,000	UNIDADE
0127	SERINGA 5ML C/ AG. 25X0,7	10000,000	UNIDADE
0128	SERINGA 5ML SEM AGULHA (UNID.)	3000,000	UNIDADE



0129	SONDA DE FOLEY Nº 16	100,000	UNIDADE
0130	SONDA DE FOLEY Nº 18	100,000	UNIDADE
0131	SONDA DE FOLEY Nº 20	60,000	UNIDADE
0132	SONDA FOLEY Nº 10	20,000	UNIDADE
0133	SONDA FOLEY Nº 12	20,000	UNIDADE
0134	SONDA FOLEY Nº 14	30,000	UNIDADE
0135	SONDA FOLEY Nº 8	20,000	UNIDADE
0136	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	30,000	UNIDADE
0137	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	30,000	UNIDADE
0138	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	30,000	UNIDADE
0139	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	30,000	UNIDADE
0140	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	30,000	UNIDADE
0141	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	30,000	UNIDADE
0142	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	30,000	UNIDADE
0143	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	30,000	UNIDADE
0144	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	30,000	UNIDADE
0145	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	30,000	UNIDADE
0146	SONDA TRAQUEAL Nº 06	30,000	UNIDADE
0147	SONDA TRAQUEAL Nº 08	30,000	UNIDADE
0148	SONDA TRAQUEAL Nº 12	30,000	UNIDADE
0149	SONDA URETRAL Nº 10 PACOTE C 20 UNIDADES	830,000	PACOTE
0150	SONDA URETRAL Nº 12 PACOTE C 20 UNIDADES	830,000	PACOTE
0151	SONDA URETRAL Nº 14 PACOTE C 20 UNIDADES	30,000	PACOTE
0152	SONDA URETRAL Nº 8 PACOTE C 20 UNIDADES	30,000	PACOTE
0153	TORNEIRAS DESCARTÁVEIS 3 VIAS UNIDADE	60,000	UNIDADE
0154	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA PACOTE C 100 UNIDADES	15,000	PACOTE



0155	BOLSA PARA COLOSTOMIA - SISTEMA DE UMA PEÇA COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLA	30,000	CAIXA
<i>Especificação : CAIXA C 10 BOLSAS</i>			
0156	DISPOSITIVO P INCONTINÊNCIA URINÁRIA C PRESERVATIVO	50,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C 30 UNIDADES</i>			
0157	FRALDA GERIATRICA EXTRA G PACOTE C 10 UNIDADES	1000,000	UNIDADE
<i>Especificação : PACOTE C 10 UNIDADES</i>			
0158	P.V.P.I DEGERMANTE	50,000	FRASCO

LOTE II – MATERIAL DESCARTÁVEL (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ÁCIDO ACETICO 2% FRASCO COM 1 LITRO	24,000	FRASCO
<i>Especificação : FRASCO COM 1 LITRO</i>			
0002	ÁCIDO ACÉTICO A 5% FRASCO COM 1 LITRO	24,000	FRASCO
0003	ÁGUA DESTILADA GALÃO C 5 LT	50,000	GALÃO
<i>Especificação : GALÃO C 5 LT</i>			
0004	ÁGUA OXIGENADA DE 1L FRASCO C 1 LITRO	16,000	FRASCO
<i>Especificação : FRASCO C 1 LITRO</i>			
0005	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX C 100 UNIDADES	15,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>			
0006	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX C 100 UNIDADES	30,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>			
0007	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX C 100 UNIDADES	30,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>			
0008	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX C 100 UNIDADES	30,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>			
0009	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX C 100 UNIDADES	8,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>			
0010	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CX C/ 100.	100,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C/ 100</i>			
0011	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CX C/ 100.	20,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C/ 100</i>			



0012	ÁLCOOL A 70% FRASCO C 1 LITRO <i>Especificação: FRASCO C 1 LITRO</i>	200,000	FRASCO
0013	ÁLCOOL A 70% EM GEL FRASCO C 1 LITRO <i>Especificação: FRASCO C 1 LITRO</i>	150,000	FRASCO
0014	ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO C 1 LITRO <i>Especificação: FRASCO C 1 LITRO</i>	150,000	FRASCO
0015	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS EM ROLO PACOTE C 500 GRAMAS <i>Especificação: PACOTE C 500 GRAMAS</i>	152,000	ROLO
0016	ALMOTOLIA 250 ML ÂMBAR - PLÁSTICO COM TAMPA ENROSCADA E BICO RETO LONGO COM PROT <i>Especificação: UNIDADE</i>	26,000	UNIDADE
0017	ALMOTOLIA 250 ML CLARA - PLÁSTICO COM TAMPA ENROSCADA E BICO RETO LONGO COM PROT <i>Especificação: UNIDADE</i>	26,000	UNIDADE
0018	ALMOTOLIA 500 ML ÂMBAR - PLÁSTICO COM TAMPA ENROSCADA E BICO RETO LONGO COM PROT <i>Especificação: UNIDADE</i>	26,000	UNIDADE
0019	ALMOTOLIA 500 ML CLARA - PLÁSTICO COM TAMPA ENROSCADA E BICO RETO LONGO COM PROT <i>Especificação: UNIDADE</i>	26,000	UNIDADE
0020	ATADURA DE CREPOM 10CM PACOTE C 12 UNIDADES <i>Especificação: PACOTE C 12 UNIDADES</i>	26,000	PACOTE
0021	ATADURA DE CREPOM 15 CM PACOTE C 12 UNIDADES <i>Especificação: PACOTE C 12 UNIDADES</i>	26,000	PACOTE
0022	ATADURA DE CREPOM 20 CM PACOTE C 12 UNIDADES <i>Especificação: PACOTE C 12 UNIDADES</i>	26,000	PACOTE
0023	ATADURA DE CREPOM 25 CM PACOTE C 12 UNIDADES <i>Especificação: PACOTE C 12 UNIDADES</i>	26,000	PACOTE
0024	ATADURA DE CREPOM 30 CM PACOTE COM 12 UNIDADES <i>Especificação: PACOTE COM 12 UNIDADES</i>	26,000	PACOTE
0025	ATADURA DE GAZE 9 FIOS ROLO UNIDADE <i>Especificação: UNIDADE</i>	60,000	ROLO
0026	AUTO LANCETAS P/ GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 200 UNIDADES <i>Especificação: CAIXA COM 200 UNIDADES</i>	200,000	CAIXA



0027	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PACOTE C 10 UNIDADES <i>Especificação : PACOTE C 10 UNIDADES</i>	50,000	PACOTE
0028	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100M UNIDADES <i>Especificação : UNIDADES</i>	30,000	UNIDADE
0029	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M	10,000	UNIDADE
0030	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M UNIDADES <i>Especificação : UNIDADES</i>	10,000	UNIDADE
0031	BOBINA TUBULAR GRAU CIRÚRGICO 35 MM X 100M UNIDADES <i>Especificação : UNIDADES</i>	5,000	UNIDADE
0032	BOBINA TUBULAR GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M UNIDADES <i>Especificação : UNIDADES</i>	5,000	UNIDADE
0033	CAIXA DE ISOPOR C 10 ITROS UNIDADE <i>Especificação : UNIDADE</i>	20,000	UNIDADE
0034	CAIXA DE ISOPOR C 15 LITROS UNIDADE <i>Especificação : UNIDADE</i>	20,000	UNIDADE
0035	CAIXA DE ISOPOR C 5 LITROS UNIDADE <i>Especificação : UNIDADE</i>	20,000	UNIDADE
0036	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO C 15 LI <i>Especificação : UNIDADE</i>	20,000	UNIDADE
0037	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO 7.5 (ENDOTRAQUEAL) UNIDADE <i>Especificação : UNIDADE</i>	20,000	UNIDADE
0038	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO 8 (ENDOTRAQUEAL) UNIDADE <i>Especificação : UNIDADE</i>	20,000	UNIDADE
0039	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 CX C 100 UNIDADES <i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>	1,000	CAIXA
0040	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 CX C 100 UNIDADES <i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>	1,000	CAIXA
0041	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 CX C 100 UNIDADES <i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>	1,000	CAIXA
0042	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 CX C 100 UNIDADES <i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>	1,000	CAIXA



0043	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 CX C 100 UNIDADES	1,000	CAIXA
	<i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>		
0044	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 CX C 100 UNIDADES	1,000	CAIXA
	<i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>		
0045	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO CX C 100 UNIDADES	1,000	CAIXA
	<i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>		
0046	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL CX C 100 UNIDADES	1,000	CAIXA
	<i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>		
0047	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO C 1 LITRO	10,000	FRASCO
	<i>Especificação : FRASCO C 1 LITRO</i>		
0048	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 CM X 50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	50,000	PACOTE
	<i>Especificação : PACOTE COM 50 UNIDADES</i>		
0049	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X7,5 CM	200,000	PACOTE
	<i>Especificação : PACOTE COM 500 UNIDADES</i>		
0050	COPO COLETOR PLÁSTICO PARA BACILOGOPIA COM TAMPA	100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : UNIDADE</i>		
0051	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO FRASCO COM 1 LITRO	10,000	FRASCO
	<i>Especificação : FRASCO COM 1 LITRO</i>		
0052	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL UNIDADE	1000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : UNIDADE</i>		
0053	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES UNIDADE	1000,000	UNIDADE
0054	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL UNIDADE	1000,000	UNIDADE
0055	ESCOVA DE ROBSON UND	60,000	UNIDADE
	<i>Especificação : UNIDADE</i>		
0056	ESCOVA ENDOCERVICAL PACOTE COM 100 UNIDADES	80,000	PACOTE
	<i>Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		
0057	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL COR BRANCO UNIDADE	200,000	UNIDADE
0058	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	80,000	PACOTE
	<i>Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		
0059	ESPÁTULA DE MADEIRA ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	100,000	PACOTE
	<i>Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES</i>		



0060	ESPÉCULO VAGINAL DESC. G ESTÉRIL EMB. INDIVIDUAL UNIDADE	500,000	UNIDADE
	<i>Especificação : UNIDADE</i>		
0061	ESPÉCULO VAGINAL DESC. M ESTÉRIL EMB. INDIVIDUAL	1500,000	UNIDADE
	<i>Especificação : UNIDADE</i>		
0062	ESPÉCULO VAGINAL DESC. P ESTÉRIL EMB. INDIVIDUAL	1000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : UNIDADE</i>		
0063	ÉTER SULFÚRICO FRASCO COM 500 ML	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FRASCO COM 500 ML</i>		
0064	FIO DE NYLON 0 C/AGULHA CX C 24 UNIDADES	3,000	CAIXA
	<i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>		
0065	FIO DE NYLON 3-0 C/AGULHA	3,000	CAIXA
	<i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>		
0066	FIO DE NYLON 4-0 C/AGULHA CX C 24 UNIDADES	3,000	CAIXA
	<i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>		
0067	FIO DE NYLON 5-0 C/AGULHA CX C 24 UNIDADES	3,000	CAIXA
	<i>Especificação : CX C 24 UNIDADES</i>		
0068	FITA ADESIVA 19MM X 50M ROLO	30,000	ROLO
	<i>Especificação : ROLO</i>		
0069	FITA MÉTRICA FLEXIVEL 1,5M UNIDADE	60,000	UNIDADE
	<i>Especificação : UNIDADE</i>		
0070	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 M COR BRANCO UNIDADE	100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : UNIDADE</i>		
0071	FITA P/ AUTOCLAVE ROLO	20,000	ROLO
	<i>Especificação : ROLO</i>		
0072	FITA REAGENTE PARA GLICOSÍMETRO CX C 50 UNIDADES	200,000	CAIXA
	<i>Especificação : CX C 50 UNIDADES</i>		
0073	GEL P/ USG (1LITRO) FRASCO COM 1 LITRO	100,000	FRASCO
	<i>Especificação : FRASCO COM 1 LITRO</i>		
0074	GLUTARADEILDO 28 DIAS SOLUÇÃO 2 % + ATIVADOR FRASCO 1 LIROS	50,000	FRASCO
	<i>Especificação : FRASCO 1 LIROS</i>		
0075	GLUTARADEILDO 28 DIAS SOLUÇÃO 2 % + ATIVADOR FRASCO 5 LIROS	10,000	FRASCO
	<i>Especificação : FRASCO 5 LIROS</i>		



0076	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM NÃO TECIDO GRAMATURA 40GR/M2 DIÂMETRO MÍNIMO D	10,000	CAIXA
<i>Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES</i>			
0077	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO C MÁSCARA, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO.	50,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0078	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL C MÁSCARA, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO.	50,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0079	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	1,000	CAIXA
<i>Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES</i>			
0080	LAMINA P/ BISTURI Nº 21	1,000	CAIXA
<i>Especificação : Caixa com 100 unidades</i>			
0081	LÂMINA P/ BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	1,000	CAIXA
<i>Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES</i>			
0082	LAMINA PONTA FOSCA PARA CITOLOGIA CAIXA COM 50 LÂMINAS	30,000	CAIXA
<i>Especificação : CAIXA COM 50 LÂMINAS</i>			
0083	LUGOL FORTE 5% FRASCO COM 1 LITRO	24,000	FRASCO
<i>Especificação : FRASCO COM 1 LITRO</i>			
0084	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 - PAR	100,000	PAR
<i>Especificação : PAR</i>			
0085	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 - PAR	100,000	PAR
<i>Especificação : PAR</i>			
0086	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 - PAR	100,000	PAR
<i>Especificação : - PAR</i>			
0087	LUVA FORRADA MÉDIA - PAR	16,000	PAR
<i>Especificação : - PAR</i>			
0088	LUVA P/ PROCEDIMENTO G CX C/100	150,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C/100</i>			
0089	LUVA P/ PROCEDIMENTO P CX C/100	200,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C/100</i>			
0090	LUVA P/PROCEDIMENTO M CX C/100	250,000	CAIXA
<i>Especificação : CX C/100</i>			
0091	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS COM ELÁSTICO E CLIPS	100,000	CAIXA
<i>Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES</i>			
0092	MÁSCARA N 95	20,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			

0093	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE UNIDADES <i>Especificação : UNIDADES</i>	20,000	UNIDADE
0094	P.V.P.I. DEGERMANTE FRASCO COM 1 LITRO <i>Especificação : FRASCO COM 1 LITRO</i>	13,000	FRASCO
0095	P.V.P.I. TÓPICO FRASCO COM 1 LITRO <i>Especificação : FRASCO COM 1 LITRO</i>	13,000	FRASCO
0096	PAPEL TOALHA PACOTE C 100 UNIDADES <i>Especificação : PACOTE C 100 UNIDADES</i>	200,000	PACOTE
0097	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL 25 CM PACOTE C 100 UNIDADES <i>Especificação : PACOTE C 100 UNIDADES</i>	30,000	PACOTE
0098	PORTA LÂMINA PARA ATÉ 3 LÂMINAS UNIDADE <i>Especificação : UNIDADE</i>	300,000	UNIDADE
0099	RECIPIENTE COLETOR DESCARTÁVEL PARA PERFUROCORTANTES DE 13 LITROS EM PAPELÃO <i>Especificação : UNIDADE</i>	130,000	UNIDADE
0100	RECIPIENTE COLETOR PARA PERFUROCORTANTES COM 7 LITROS <i>Especificação : UNIDADE</i>	100,000	UNIDADE
0101	SABONETE LÍQUIDO C/ GLICERINA FRASCO C 1 LITRO <i>Especificação : FRASCO C 1 LITRO</i>	700,000	LITRO
0102	SCALP Nº 19 CX C 100 UNIDADES <i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>	4,000	CAIXA
0103	SCALP Nº 21 CX C 100 UNIDADES <i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>	4,000	CAIXA
0104	SCALP Nº 23 CX C 100 UNIDADES <i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>	4,000	CAIXA
0105	SERINGA 10ML C/ AGULHA 25X7 <i>Especificação : UNIDADE</i>	300,000	UNIDADE
0106	SERINGA 10ML S/ AGULHA <i>Especificação : UNIDADE</i>	300,000	UNIDADE
0107	SERINGA 1ML C/ AG. 13X4,5 <i>Especificação : UNIDADE</i>	500,000	UNIDADE
0108	SERINGA 20ML C/ AGULHA 25X7 <i>Especificação : UNIDADE</i>	2000,000	UNIDADE
0109	SERINGA 3 ML S/ AGULHA	5000,000	UNIDADE



0110	SERINGA 3ML C/ AG. 13X4,5 (UNID.)	1000,000	UNIDADE
0111	SERINGA 3ML C/ AG. 20X5,5 (UNID.)	4000,000	UNIDADE
0112	SERINGA 3ML C/ AG. 25X7	2000,000	UNIDADE
0113	SERINGA 5ML C/ AG. 25X0,7	2000,000	UNIDADE
0114	SERINGA 5ML SEM AGULHA (UNID.)	1000,000	UNIDADE
0115	SONDA URETRAL Nº 10 PACOTE C 20 UNIDADES	30,000	PACOTE
0116	SONDA URETRAL Nº 12 PACOTE C 20 UNIDADES	30,000	PACOTE
0117	SONDA URETRAL Nº 14 PACOTE C 20 UNIDADES	30,000	PACOTE
0118	SONDA URETRAL Nº 8 PACOTE C 20 UNIDADES	30,000	PACOTE
0119	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA PACOTE C 100 UNIDADES	5,000	PACOTE
0120	TUBO C TAMPA P LAMINAS DE CITOLOGIA P 3 LAMINAS UNIDADE	600,000	UNIDADE

LOTE III. INSTRUMENTAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO C 3 SAÍDAS <i>Especificação : UNIDADE</i>	1,000	UNIDADE
0002	BALANÇA ANTROPOMETRICA 200 QUILOS <i>Especificação : UNIDADE</i>	1,000	UNIDADE
0003	BALANÇA PESA BEBE	1,000	UNIDADE
0004	COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO <i>Especificação : UNIDADE</i>	5,000	UNIDADE
0005	COLAR CERVICAL RESGATE INFANTIL <i>Especificação : UNIDADE</i>	5,000	UNIDADE
0006	ESFIGMOMAMETRO ANERÓIDE ADULTO <i>Especificação : UNIDADE</i>	30,000	UNIDADE
0007	ESFIGMOMAMETRO ANERÓIDE INFANTIL 18 - 23 CM <i>Especificação : UNIDADE</i>	5,000	UNIDADE
0008	ESFIGMOMAMETRO ANERÓIDE OBESO 32 - 42 CM <i>Especificação : UNIDADE</i>	5,000	UNIDADE
0009	ESFIGMOMAMETRO ADULTO ANERÓIDE DE PEDESTAL SOB RODIZIOS <i>Especificação : UNIDADE</i>	5,000	UNIDADE



0010	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO SIMPLES ADULTO	6,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0011	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO SIMPLES INFANTIL	6,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0012	FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0013	GLICOSÍMETRO PARA GLICEMIA CAPILAR	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0014	KIT COM FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR E TUBO EM SILICONE DE 2 METROS	6,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0015	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO C 6 LAMINAS CURVAS Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5 E Nº6	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0016	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIÔMETRO)	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0017	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO (PEAK FLOW) REUTILIZÁVEL	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0018	OXÍMETRO DE PULSO	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0019	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL ADULTO COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0020	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL NEONATAL COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0021	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL PEDIÁTRICO COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0022	SONAR FETAL PORTÁTIL À BATERIA	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0023	TERMÔMETRO DE MAX E MIN C CABO EXTENSOR P CAIXA TÉRMICA DE IMUNOBIOLOGICOS	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0024	TERMÔMETRO DE MAX E MIN C CABO EXTENSOR P GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICOS	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			



0025	TORPEDO DE OXIGENIO DE 1M3	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0026	SELADORA DE MESA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0027	ESTETOSCÓPIO DE PINARD	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0028	LANTERNA CLÍNICA	2,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0029	OFTALMOSCÓPIO	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0030	OTÓSCOPIO	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0031	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			

LOTE IV – MATERIAL INSTRUMENTAL (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO C 3 SAÍDAS	13,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0002	BALANÇA ANTROPOMETRICA 200 QUILOS	8,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0003	BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO	9,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0004	BALANÇA PESA BEBE	8,000	UNIDADE
0005	COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO	8,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0006	COLAR CERVICAL RESGATE INFANTIL	8,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0007	ESFIGMOMAMETRO ANERÓIDE ADULTO	40,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0008	ESFIGMOMAMETRO ANERÓIDE INFANTIL 18 - 23 CM	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0009	ESFIGMOMAMETRO ANERÓIDE OBESO 32 - 42 CM	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			



0010	ESFIGMOMAMETRO ADULTO ANERÓIDE DE PEDESTAL SOB RODIZIOS	8,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0011	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO SIMPLES ADULTO	16,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0012	ESTETOSCÓPIO DE PINARD	10,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0013	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO SIMPLES INFANTIL	8,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0014	GLICOSÍMETRO PARA GLICEMIA CAPILAR	32,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0015	KIT COM FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR E TUBO EM SILICONE DE 2 METROS	9,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0016	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO C 6 LAMINAS CURVAS Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5 E Nº6	9,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0017	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIÓMETRO)	8,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0018	KIT PARA TESTE DE SNELLEN (TRIAGEM OFTÁLMICA)	8,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0019	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO (PEAK FLOW) REUTILIZÁVEL	9,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0020	OXIMETRO DE PULSO	9,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0021	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL ADULTO COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	9,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0022	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL NEONATAL COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	9,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0023	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL PEDIÁTRICO COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	9,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0024	SONAR FETAL PORTÁTIL À BATERIA	9,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0025	TERMÓMETRO DE MAX E MIN C CABO EXTENSOR P CAIXA TÉRMICA DE IMUNOBIOLOGICOS	9,000	UNIDADE



Especificação : UNIDADE

0026	TERMÔMETRO DE MAX E MIN C CABO EXTENSOR P GELADEIRA DE IMUNOBOLÓGICOS	9,000	UNIDADE
------	---	-------	---------

Especificação : UNIDADE

0027	TORPEDO DE OXIGENIO DE 1M3	9,000	UNIDADE
------	----------------------------	-------	---------

Especificação : UNIDADE

0028	SELADORA DE MESA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO	8,000	UNIDADE
------	--	-------	---------

Especificação : UNIDADE

0029	.AUTOCLAVE PORTATIL DE BANCADA	9,000	UNIDADE
------	--------------------------------	-------	---------

Especificação : UNIDADE

0030	.LANTERNA CLÍNICA	9,000	UNIDADE
------	-------------------	-------	---------

Especificação : UNIDADE

0031	.OFTALMOSCÓPIO	8,000	UNIDADE
------	----------------	-------	---------

Especificação : UNIDADE

0032	.OTÓSCOPIO	8,000	UNIDADE
------	------------	-------	---------

Especificação : UNIDADE

0033	.RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	8,000	UNIDADE
------	-----------------------	-------	---------

Especificação : UNIDADE

0034	.TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	60,000	UNIDADE
------	-----------------------------	--------	---------

Especificação : UNIDADE

LOTE V. ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------

0001	LUVA P/ PROCEDIMENTO G	200,000	CAIXA
------	------------------------	---------	-------

Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES

0002	LUVA P/ PROCEDIMENTO P	200,000	CAIXA
------	------------------------	---------	-------

Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES

0003	LUVA P/PROCEDIMENTO M	200,000	CAIXA
------	-----------------------	---------	-------

Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES

0004	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS	10,000	CAIXA
------	----------------------------------	--------	-------

Especificação : CAIXA C 50 UNIDADES

0005	MÁSCARA N 95.	100,000	UNIDADE
------	---------------	---------	---------

0006	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	10,000	UNIDADE
------	---	--------	---------



LOTE VI - MATERIAL ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRIDOR DE BOCA ADULTO CAIXA COM PAR	10,000	CAIXA
0002	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL CAIXA COM PAR	10,000	CAIXA
0003	ACIDO GEL 37%, ÁCIDO FOSFÓRICO - SERINGA <i>Especificação : UNIDADE</i>	50,000	UNIDADE
0004	ADESIVO MONOCOMPONENTE DENTÁRIO <i>Especificação : UNIDADE</i>	50,000	UNIDADE
0005	ÁGUA DESTILADA <i>Especificação : GALÃO C 5LT</i>	60,000	UNIDADE
0006	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA <i>Especificação : CAIXA C/ 100</i>	20,000	CAIXA
0007	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CX C/ 100 <i>Especificação : CX C/ 100</i>	100,000	CAIXA
0008	AGULHA PARA SUTURA <i>Especificação : CX C 12 UNIDADES</i>	20,000	CAIXA
0009	ÁLCOOL A 70% <i>Especificação : FRASCO C 1 LITRO</i>	170,000	FRASCO
0010	ÁLCOOL A 70% EM GEL <i>Especificação : FRASCO C 1 LITRO</i>	120,000	FRASCO
0011	ÁLCOOL ABSOLUTO <i>Especificação : FRASCO C 1 LITRO</i>	152,000	FRASCO
0012	ALGODÃO EM ROLINHOS <i>Especificação : PACOTE C 600 UNIDADES 300G</i>	300,000	PACOTE
0013	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS EM ROLO <i>Especificação : PACOTE C 500 GRAMAS</i>	60,000	ROLO
0014	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR - PLÁSTICO COM TAMPA ENROSCADA E BICO RETO LONGO COM PRO. <i>Especificação : UNIDADE</i>	36,000	UNIDADE
0015	AMÁLGMA CÁPSULA 01 PORÇÃO CX C 50 <i>Especificação : CX C 50</i>	80,000	CAIXA
0016	AMÁLGMA CÁPSULA 02 PORÇÕES CX C 50 <i>Especificação : CX C 50</i>	50,000	CAIXA



0017	ANESTESICO LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/50 UND <i>Especificação : CX C/50 UND</i>	150,000	CAIXA
0018	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% S/VASO CX C/50 UND <i>Especificação : CAIXA</i>	45,000	CAIXA
0019	ANESTÉSICO TÓPICO C/ 12GR	75,000	UNIDADE
0020	APLICADOR MICROBRUSH C/100 UND	50,000	UNIDADE
0021	ATADURA DE GAZE 9 FIOS ROLO	70,000	ROLO
0022	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA <i>Especificação : PACOTES C 10 UNIDADES</i>	100,000	PACOTE
0023	BABADOR DESCARTÁVEL PCT C 100	50,000	PACOTE
0024	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ FRASCO 100 G(ULTRA FINO)	23,000	FRASCO
0025	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100M	40,000	UNIDADE
0026	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	25,000	UNIDADE
0027	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M	25,000	UNIDADE
0028	BOBINA TUBULAR GRAU CIRÚRGICO 35 MM X 100M	12,000	UNIDADE
0029	BOBINA TUBULAR GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M	12,000	UNIDADE
0030	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FORRAÇÃO PÓ + LÍQUIDO	30,000	KIT
0031	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FORRAÇÃO PÓ + LÍQUIDO.	30,000	UNIDADE
0032	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO PÓ + LÍQUIDO	30,000	KIT
0033	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO PÓ + LÍQUIDO.	30,000	UNIDADE
0034	CLOREXIDINA 0,12% 1000ML	50,000	LITRO
0035	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS PACOTE C 500 UNIDADES <i>Especificação : PACOTE COM 500 UNIDADES</i>	600,000	PACOTE
0036	CUNHA DE MADEIRA CX C/100 <i>Especificação : CAIXA</i>	20,000	CAIXA
0037	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO <i>Especificação : FRASCO COM 1 LITRO</i>	30,000	FRASCO



0038	EUGENOL	20,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0039	FIO DENTAL 500MT	50,000	UNIDADE
<i>Especificação : UNIDADE</i>			
0040	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CX C 24	40,000	CAIXA
0041	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 CX C 24	40,000	CAIXA
0042	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 CX C 24	10,000	CAIXA
0043	FIO DE SUTURASEDA 3.0 CX C 24	55,000	CAIXA
0044	FIO DE SUTURASEDA 4.0 CX C 24	40,000	CAIXA
0045	FIO RETRATOR	10,000	UNIDADE
0046	FITA MATRIZ 5MM	50,000	UNIDADE
0047	FITA MATRIZ 7MM	50,000	UNIDADE
0048	FITA P/ AUTOCLAVE	70,000	ROLO
0049	FIXADOR ODONTOLÓGICO	30,000	UNIDADE
0050	FLUOR GEL C/200ML	200,000	UNIDADE
0051	FLUOR LÍQUIDO C 1000ML	20,000	UNIDADE
0052	FORMOCRESOL	13,000	FRASCO
<i>Especificação : FRASCO COM 10 ML</i>			
0053	FOTOPOLIMERIZADOR	10,000	UNIDADE
0054	GERMIRIO 1000ML	20,000	LITRO
0055	GLUTARALDEIDEO 1000ML	20,000	UNIDADE
0056	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM NÃO TECIDO GRAMATURA 40GR/M2 DIÂMETRO MÍNIMO	60,000	CAIXA
<i>Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES</i>			
0057	HEMOSTOP 10ML	20,000	UNIDADE
0058	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CIMENTO	40,000	UNIDADE
0059	IRM PÓ + LÍQUIDO	20,000	KIT
0060	KIT ODONTOLÓGICO (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL)KIT	4000,000	UNIDADE
0061	KIT P POLIMENTO DE RESINA	20,000	UNIDADE



0062	LÂMINA P/ BISTURI N° 11 <i>Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES</i>	22,000	CAIXA
0063	LÂMINA P/ BISTURI N° 12 <i>Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES</i>	20,000	CAIXA
0064	LÂMINA P/ BISTURI N° 15 <i>Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES</i>	23,000	CAIXA
0065	LIDOCAINA 50 MG/G POMADA	30,000	BISNAGA
0066	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 - PAR.	300,000	PAR
0067	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 - PAR.	350,000	PAR
0068	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 - PAR.	200,000	PAR
0069	LUVA FORRADA MÉDIA - PAR.	35,000	PAR
0070	LUVA P/ PROCEDIMENTO G <i>Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES</i>	135,000	CAIXA
0071	LUVA P/ PROCEDIMENTO P <i>Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES</i>	180,000	CAIXA
0072	LUVA P/PROCEDIMENTO M <i>Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES</i>	300,000	CAIXA
0073	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS <i>Especificação : CAIXA C 50 UNIDADES</i>	130,000	CAIXA
0074	MÁSCARA N 95.	34,000	UNIDADE
0075	MOLDEIRA PARA FLÚOR MISTA <i>Especificação : CAIXA C 100 UNIDADES</i>	30,000	CAIXA
0076	OBTURADOR PROVISÓRIO	40,000	UNIDADE
0077	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	30,000	UNIDADE
0078	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	35,000	UNIDADE
0079	OXIDO DE ZINCO E EUGENOL	30,000	UNIDADE
0080	P.V.P.I. DEGERMANTE <i>Especificação : FRASCO COM 1 LITRO</i>	20,000	FRASCO
0081	PAPEL CARBONO DUPLA FACE P/ARTICULAÇÃO C/12 <i>Especificação : BLOCO C 12</i>	50,000	BLOCO
0082	PAPEL TOALHA PACOTE C 100 UNIDADES.	200,000	PACOTE



Especificação : PACOTES C 100 UNIDADES

0083	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 10ML	25,000	UNIDADE
0084	PEDRA POMES EXTRA FINO PARA ODONTOLOGIA100G	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : POTE</i>		
0085	PELICULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO C/150	20,000	CAIXA
0086	PELICULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL C/150	15,000	CAIXA
0087	PINCEL DE PELO MARTA	20,000	UNIDADE
0088	RECIPIENTE COLETOR DESCARTÁVEL PARA PERFUROCORANTES DE 13 LITROS EM PAPELÃO.	80,000	UNIDADE
0089	RECIPIENTE COLETOR PARA PERFUROCORANTES COM 7 LITROS.	200,000	UNIDADE
0090	RESINA A1 BISNAGA	50,000	UNIDADE
0091	RESINA A2 BISNAGA	50,000	UNIDADE
0092	RESINA A3 BISNAGA	50,000	UNIDADE
0093	RESINA A3,5 BISNAGA	50,000	UNIDADE
0094	RESINA B1 BISNAGA	50,000	UNIDADE
0095	RESINA B2 BISNAGA	50,000	UNIDADE
0096	REVELADOR ODONTOLÓGICO	60,000	UNIDADE
0097	SABONETE LÍQUIDO C/ GLICERINA	60,000	LITRO
	<i>Especificação : FRASCO COM 1 LITRO</i>		
0098	SELADORA DE MESA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO.	12,000	UNIDADE
0099	SELANTE DE USO ODONTO BISNAGA	20,000	UNIDADE
0100	SOLUÇÃO DE MILTON DE 1000ML	10,000	UNIDADE
0101	SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10 ML (SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO DE NEOMICIN	22,000	FRASCO
	<i>Especificação : FRASCO C 10ML</i>		
0102	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/40	100,000	PACOTE
0103	TAÇA DE BORRACHA.	80,000	UNIDADE
0104	TARTARINA (EVIDENCIADOR DE PLACA)	30,000	UNIDADE



0105	TIRA ABRASIVAS POLIESTER PARA POLIMENTO 4MMX170MM PCT C/150	30,000	PACOTE
0106	TIRA LIXA ABRASIVAS EM AÇO 4MMX130MM <i>Especificação : PACOTE COM 12 UNIDADES</i>	30,000	PACOTE
0107	TIRA LIXAS ABRASIVAS EM AÇO 4MMX130MM PCT C/12	30,000	PACOTE
0108	TIRAS DE POLIESTER 10X120X0,05MM PCT C/50	30,000	PACOTE
0109	TIRAS DE POLIESTER 10X120X0,5MM <i>Especificação : PACOTE C 50 UNIDADES</i>	30,000	PACOTE
0110	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA <i>Especificação : PACOTE C 100 UNIDADES</i>	10,000	PACOTE
0111	TRICRESOL FORMALINA.	20,000	UNIDADE
0112	VERNIZ CALVITARIO	20,000	UNIDADE
0113	AFASTADOR MINNESOTA	5,000	UNIDADE
0114	AGULHA DESCARTÁVEL DE 22GX1" <i>Especificação : UNIDADE</i>	3,000	CAIXA
0115	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA. <i>Especificação : CAIXA C 100</i>	10,000	ALQUEIRE
0116	ALMOTOLIA 250ML CLARA- PLÁSTICO COM TAMPA ENROSCADA E BICO RETO LONGO COM PRO. <i>Especificação : UNIDADE</i>	10,000	UNIDADE
0117	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% C/VASO CX C/50 UND <i>Especificação : CAIXA</i>	15,000	CAIXA
0118	CIMENTO ENDODÔNTICO.	10,000	UNIDADE
0119	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO AQUOSA	5,000	FRASCO
0120	CLOREXIDINA PASTA	5,000	CAIXA
0121	CONE DE GUTA PERCHA 1° SÉRIE	30,000	CAIXA
0122	EDTA PASTA	3,000	CAIXA
0123	ESPONJA EMOSTÁTICA CX	5,000	CAIXA
0124	HIPOCLORETO DE SÓDIO	2,000	CAIXA
0125	LENÇOL DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO)	10,000	CAIXA
0126	PASTA PROFILÁTICA 90G	12,000	UNIDADE



0127	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	30,000	CAIXA
0128	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	30,000	CAIXA
0129	PONTA PARA ULTRASSOM GNATUS (JET SONIC) Nº G 1	2,000	UNIDADE
0130	PONTA PARA ULTRASSOM GNATUS (JET SONIC) Nº G 10 P	2,000	UNIDADE
0131	PONTA PARA ULTRASSOM GNATUS (JET SONIC) Nº G 2	2,000	UNIDADE
0132	PONTA PARA ULTRASSOM GNATUS (JET SONIC) Nº T 2 S	2,000	UNIDADE
0133	REMOVEDOR DE MANCHA.	3,000	UNIDADE
0134	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE 10 ML.	15,000	UNIDADE
0135	FITA ADESIVA 19MM X 50M	70,000	ROLO

LOTE VII. ODONTOLÓGICO INSTRUMENTAL (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ALAVANCA DIREITA.	45,000	UNIDADE
0002	ALAVANCA ESQUERDA.	45,000	UNIDADE
0003	ALAVANCA RETA.	45,000	UNIDADE
0004	BANDEJA PEQUENA PARA INSTRUMENTOS.	80,000	UNIDADE
0005	BROCA 3195 FF	215,000	UNIDADE
0006	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DIVERSAS NUMERAÇÕES	100,000	UNIDADE
0007	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 2.	50,000	UNIDADE
0008	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 4.	50,000	UNIDADE
0009	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 6.	50,000	UNIDADE
0010	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 8.	50,000	UNIDADE
0011	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012.	50,000	UNIDADE
0012	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014.	50,000	UNIDADE
0013	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015.	50,000	UNIDADE



0014	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016.	50,000	UNIDADE
0015	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA1014HL.	50,000	UNIDADE
0016	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015HL.	50,000	UNIDADE
0017	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA1016HL	50,000	UNIDADE
0018	BROCA DIAMANTADA 2135	50,000	UNIDADE
0019	BROCA DIAMANTADA 2200	50,000	UNIDADE
0020	BROCA DIAMANTADA 3118	50,000	UNIDADE
0021	BROCA CÔNICO INVERTIDA ESTREMO ARREDONDADO 1149	25,000	UNIDADE
0022	BROCA CÔNICO INVERTIDA ESTREMO ARREDONDADO 1151	25,000	UNIDADE
0023	BROCA DE ACABAMENTO ULTRA FINO EM RESINA 1190FF	50,000	UNIDADE
0024	BROCA DE ACABAMENTO ULTRA FINO EM RESINA 2135 FF.	50,000	UNIDADE
0025	BROCA DE ACABAMENTO ULTRA FINO EM RESINA 3118FF.	50,000	UNIDADE
0026	BROCA DE ACABAMENTO ULTRA FINO EM RESINA 2200FF	50,000	UNIDADE
0027	CABO PARA ESPELHO.	70,000	UNIDADE
0028	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	14,000	UNIDADE
0029	CONTRA ÂNGULO	12,000	UNIDADE
0030	ESCOVA DE ROBSON.	90,000	UNIDADE
0031	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA VÁRIAS NUMERAÇÕES (2 E 5).	50,000	UNIDADE
0032	ESPELHO BUCAL.	50,000	UNIDADE
0033	FORCEPS N° 01.	18,000	UNIDADE
0034	FORCEPS N° 150.	23,000	UNIDADE
0035	FORCEPS N° 151.	23,000	UNIDADE
0036	FORCEPS N° 16.	23,000	UNIDADE
0037	FORCEPS N° 17.	23,000	UNIDADE
0038	FORCEPS N° 18R.	23,000	UNIDADE

0039	FORCEPS Nº 65	23,000	UNIDADE
0040	FORCEPS Nº 69	23,000	UNIDADE
0041	MACROMODELO (BOCA COMPLETA)	10,000	UNIDADE
0042	MICROMOTOR	10,000	UNIDADE
0043	PINÇA CLÍNICA.	80,000	UNIDADE
0044	PLACA DE VIDRO.	20,000	UNIDADE
0045	PORTA AGULHA.	30,000	UNIDADE
0046	PORTA AMALGAMA.	30,000	UNIDADE
0047	PORTA MATRIZ.	20,000	UNIDADE
0048	POTE DAPEN DE VIDRO	30,000	UNIDADE
0049	SELADORA DE MESA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO..	10,000	UNIDADE
0050	SERINGA CARPULE.	53,000	UNIDADE
0051	SONDA EXPLORATÓRIA	80,000	UNIDADE
0052	BROCA 3195 F	15,000	UNIDADE
0053	BROCA CIRURGICA ZEKRYA COM HASTE LONGA	20,000	UNIDADE
0054	BROCA DE PONTA INATIVA.	10,000	UNIDADE
0055	BROCA LARGO DE 1°.	10,000	UNIDADE
0056	BROCA LARGO DE 2°.	10,000	UNIDADE
0057	BROCA LARGO DE 3°.	10,000	UNIDADE
0058	BROCA LARGO DE 4°.	10,000	UNIDADE
0059	BROCA LARGO DE 5°.	10,000	UNIDADE
0060	BROCA Nº 702 HASTE LONGA (ALTA ROTAÇÃO).	25,000	UNIDADE
0061	BROCA TIPO GATES DE 1°.	10,000	UNIDADE
0062	BROCA TIPO GATES DE 2°	10,000	UNIDADE
0063	BROCA TIPO GATES DE 3°	10,000	UNIDADE
0064	BROCA TIPO GATES DE 4°	10,000	UNIDADE



0065	BROCA TIPO GATES DE 5°	10,000	UNIDADE
0066	CABO DE BISTURI N° 03	3,000	UNIDADE
0067	COLGADURA	20,000	UNIDADE
0068	CURETA DE LUCAS	5,000	UNIDADE
0069	DESCOLADOR DEMOLT	10,000	UNIDADE
0070	EXTIRPADOR DE NERVO	10,000	UNIDADE
0071	FORCEPS N° 18 L	8,000	UNIDADE
0072	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 200	5,000	UNIDADE
0073	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 209	5,000	UNIDADE
0074	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 26	5,000	UNIDADE
0075	LIMA ENDODONTICA 1° (LIMA K)	10,000	CAIXA
0076	LIMA ENDODONTICA 1° SÉRIE HEDSTROEM	10,000	CAIXA
0077	LIMA ENDODONTICA 2° (LIMA K)	10,000	CAIXA
0078	LIMA ENDODONTICA 2° SÉRIE HEDSTROEM	10,000	CAIXA
0079	LIMA SELDIN PARA OSSO	5,000	UNIDADE
0080	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA	2,000	UNIDADE
0081	PINÇA DIETRICH LONGA (OU PINÇA ANALÓGICA LONGA SEM YENZE)	10,000	UNIDADE
0082	PINÇA KELLY CURVA 18CM	10,000	UNIDADE
0083	SONDA MILIMETRADA	3,000	UNIDADE
0084	SUGADOR CIRURGICO METÁLICO CURVO	10,000	UNIDADE
0085	TESOURA ÍRIS CURVA	5,000	UNIDADE
0086	TESOURA ÍRIS RETA	5,000	UNIDADE
0087	SELADORA DE MESA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO	10,000	UNIDADE

LOTE VIII. LABORATORIAL DESCARTÁVEL (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ÁLCOOL 70%	7,000	LITRO



002	ALGODÃO	7,000	ROLO
0003	ANTICOAGULANTE EDTA DA LABTEST	26,000	LITRO
0004	BISTURI NÚMERO N° 15	3,000	CAIXA
0005	CAIXAS DE MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C 50	3,000	CAIXA
0006	CAIXAS DE LUVAS XP (EXTRA PEQUENA)	6,000	CAIXA
0007	DESCARTEX DE 13LITROS	26,000	UNIDADE
0008	KIT DE COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN	6,000	KIT
0009	CAIXAS DE LÂMINAS PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA	5,000	CAIXA
0010	ÓLEO DE IMERSÃO DA LABORCLIN	2,000	LITRO
0011	FITAS PARA AUTOCLAVE	15,000	UNIDADE
0012	MÁSCARA N95	15,000	CAIXA
0013	PIPETAS DE PASTEUR DESCARTÁVEIS	100,000	UNIDADE
0014	PONTEIRAS PARA PIPETAS COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 1µL-200µL	1000,000	UNIDADE
0015	SCALP N°23 CX COM AGULHA 25X8	50,000	UNIDADE
0016	SERINGAS DE 10 ML COM AGULHAS 25X0,7	2200,000	UNIDADE
0017	SERINGAS DE 5 ML COM AGULHAS 25X0,7	1000,000	UNIDADE
0018	TUBOS DE ENSAIO DE PLÁSTICO TAMANHO 12X75MM	1000,000	UNIDADE
0019	TAMPAS TAMANHO 12X75MM PARA TUBO DE ENSAIO	1000,000	UNIDADE

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais de apoio em epígrafe justifica-se pela extrema necessidade de renovação, bem como para atender a demanda real, com intuito de dar uma melhor qualidade na assistência aos pacientes aqui atendidos.

3. LEGISLAÇÃO

3.1. O presente termo será regido pela Lei 10.520/02, Lei complementar 123 e suas alterações posteriores, Lei Federal 8.666/93 e legislação correlata.



4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.1. O **Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde** são os responsáveis, pelo recebimento e aceitação de suas próprias solicitações e aquisições de Materiais.

4.1.1. O objeto da presente licitação será recebido na forma abaixo:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade das Materiais com a especificação.

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade das Materiais e consequente aceitação.

c) Os Materiais deverão, obrigatoriamente, ser entregue **conforme cronograma estabelecido e/ou de acordo com a necessidade** do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e, sempre que os mesmos precisarem compatibilizar as variações de consumo.

d) As empresas **não poderão optar por quantidades inferiores às estabelecidas neste Termo de Referência.**

e) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com esse Termo de Referência.

4.2. O fornecedor deverá informar a data e a hora para o recebimento dos Materiais a serem entregues de acordo com as respectivas solicitações.

4.2.1. Para abastecimento da(s) unidade(s) requisitante(s), as entregas dos Materiais deverão ser feitas na Unidade Farmacêutica dos mesmos ou no almoxarifado. O endereço da(s) Unidade(s) requisitante(s) são: Rua Dr. José Augusto 387, Centro, Santana do Cariri, CE.

4.2.2. O prazo para entrega dos Materiais será de até **10 (dez) dias** corridos, para fornecedores locais e de **até 15 (quinze) dias** corridos para fornecedores de outros estados, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

4.3. A entrega dos Materiais pelo Fornecedor e o recebimento pela(s) unidade(s) requisitante(s) não implica em sua aceitação.

4.3.1. Os Materiais mesmo que tenha sido entregues e aceitas, ficam sujeitas à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade.

4.4. Caso os Materiais não atendam às especificações exigidas, não serão aceitas, devendo ser retirada pelo fornecedor, **por sua conta e risco**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação encaminhada pela(s) unidade(s) requisitante(s), mas, **se a rejeição ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção** das Materiais rejeitado(s).



4.5. A entrega dos Materiais atenderá às seguintes obrigatoriedades técnicas:

4.5.1. Somente serão aceitos Materiais **rotulados de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais** (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

4.6. Os Materiais deverão ser fornecidos, no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente;

4.7. Deverá constar na Nota Fiscal o(s) número(s) do(s) Lote(s)/Item(s) e validade(s) dos Materiais que estão sendo entregues.

4.8. Os Materiais devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da entrega na(s) unidade(s) requisitante(s).

4.9. Na **nota fiscal de venda**, deverão constar: a marca dos Materiais, n^o(s) do(s) lote(s)/item(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total;

4.9.1. Se no ato da entrega dos Materiais a Nota Fiscal/Fatura não for aceita devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

4.10. Somente serão recebidos os Materiais de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

4.11. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação, em moeda corrente, mediante ordem bancária, atestados os serviços pelo setor competente, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada;

4.12. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. ART. 49, INCISO II E III DA LC 123/06

5.1.1. Tratam os presentes autos de análise acerca da aplicação, ao presente certame, do dever de a Administração Pública "realizar processo licitatório destinado



exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)", nos termos do art. 48, I, Lei Complementar 123.

5.1.2. Ainda, o art. 48, III, Lei Complementar 123, impõe que o Ente "deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."

5.1.3. Contudo, o legislador pátrio, ciente das dificuldades de concretização prática dos dispositivos, permitiu, no art. 49, a não aplicação do disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123, quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

5.1.4. E também previu que os benefícios referidos no art. 48, Lei Complementar 123, serão assegurados desde que as ME/EPP ofertem o objeto licitado até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, da mesma lei.

5.1.5. Traduz-se, desse modo, que caberá à Administração Pública, preliminarmente, na fase interna, planejar-se para que se identifique, local ou regionalmente, a eventual ausência de ME/EPP aptas a atender o objeto almejado, atestando a desvantajosidade da contratação ao interesse público e, por conseguinte, possibilitando afastar a aplicação do tratamento diferenciado.

5.1.6. Neste sentido, em consulta junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, com o intuito de perquirir acerca do número mínimo de 3 (três) fornecedores ME/EPP compatíveis ao objeto licitado, constatou-se a no âmbito local, ausência de cadastro ativo de fornecedores condizente ao ramo empresarial para atender a presente demanda.

5.1.7. De todo exposto, tendo em vista a inexistência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores locais ME/EPP compatíveis ao objeto em apreço, inaplicar-se-á, no presente caso, certame exclusivo à ME/EPP, possibilitando a participação de proponente de qualquer porte, desde que atendidas as devidas qualificações e exigências do instrumento convocatório.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações da Empresa:

6.1.1 Fornecer os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência.

6.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



- 6.1.3 Substituir no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade ou de garantia do fabricante quando for o caso.
- 6.1.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;
- 6.1.5 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais à Prefeitura Municipal;
- 6.1.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 6.1.7 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal;
- 6.1.8 Comunicar ao Serviço de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos materiais;
- 6.1.9 Manter, em compatibilidade com as obrigações de regularidade fiscal em dias, assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.10 A assistência técnica, durante período da garantia, deverá ser prestada no intervalo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação, para que não haja interrupção do funcionamento.
- 6.1.11 Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/ recebimento.
- 6.1.12 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da Contratada
- 7.3. Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação.
- 7.4. Proporcionar à contratada as condições ajustadas a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços.
- 7.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

8. DO PREÇO

8.1. DO PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO

- 8.1.1. O PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO é valor máximo que a Administração aceitará pagar por uma unidade de cada item, que, neste caso será o valor estimado apurado de cada item.



8.1.2. A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

8.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, materiais, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

9. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMO COMUM

9.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, assim definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos da Lei nº 10.520/02.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com os Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme artigo 7º da Lei 10520/2002, c/c a Lei 8666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 10.1.1. Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;
- 10.1.2. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.3. Apresentar documento ou declaração falsa;
- 10.1.4. Não mantiver a proposta;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório, inclusive tumultuando a sessão de julgamento de propostas ou qualquer fase do processo;

10.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do cadastro por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.

10.3. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:

10.3.1. Aplicação das sanções constantes nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;



c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais;

d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura da Ata de Registro de Preços;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Secretário, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;

f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

10.4. As sanções previstas nas alíneas “b” e “e” do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.

10.5. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (três décimos e 3 centésimos) ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho – NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;

c.1.) a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

d) Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Comodato;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de realizar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos na forma disposta do Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.

10.6. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.7. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras

11. EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Setor/Unidade	Responsável	Cargo	Assinatura
SETOR DE COMPRAS	EUTIMIO LACERDA	Chefe de Setor de Compras	<u>Eutímio Lacerda</u>

12. DA GARANTIA / VALIDADE

12.1 O prazo de validade dos materiais será de no mínimo 12 (doze) meses, sem ônus para a Prefeitura Municipal, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante do mesmo, se por prazo superior. Esta validade deverá ter início a partir da entrega dos materiais e componentes.

12.2 Aplica-se no que couber o disposto no código de Proteção e Defesa do consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

12.3. Durante o prazo de vigência da garantia, a assistência técnica será prestada pela contratada, sem ônus para a contratante.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

13.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

13.3. Os licitantes deverão apresentar proposta com validade de 60 (SESSENTA) DIAS, devendo informar, ainda, números de telefone fixo e fax, endereço completo, correio eletrônico e nome do preposto para o atendimento das solicitações da Contratante.



13.4. Nos termos da Lei nº 8.666/93, constituirá documento de autorização para o início do serviço, o contrato acompanhado da ordem de serviço.

13.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por escrito, no endereço da mesma.

13.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

13.7. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santana do Cariri-CE, 06/07/2018.

Aprovado:

ROSELENE BITU ALENCAR
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PROCESSO ADM. N° 05072018/02/
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 01.08.2-18/PP
ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: FAX:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º:

Banco: N.º

da Agência:

A presente proposta tem como objeto Aquisições de Materiais Médicos Hospitalares, Odontológico e Laboratorial para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constam neste termo de referência, de acordo com as condições constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 01.08.2-18/PP** e Termo de Referência Anexo I, parte integrante do certame licitatório.

LOTE -----						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	V.UNIT.	V.GLOBAL

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que aceitamos e cumprimos todas as exigências e prazos do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 01.08.2-18/PP** e do Termo de Referência - Anexo I.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:



PROCESSO ADM. N° 05072018/02/
PREGÃO PRESENCIAL N° 01.08.2-18/PP
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO VII
DO ARTIGO 4° DA LEI N.° 10.520/02

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, sediada
....., para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL**
N° 01.08.2-18/PP, **DECLARA**, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002
que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:



**PROCESSO ADM. Nº 05072018/02/
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.08.2-18/PP
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº.
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.
..... e do CPF nº., para fins de participação
no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.08.2-18/PP, DECLARA**, para efeito de participação
no processo licitatório em epígrafe, que a Empresa, acima identificada, não possui fato
impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:

**PROCESSO ADM. N° 05072018/02/
PREGÃO PRESENCIAL N° 01.08.2-18/PP
ANEXO V - DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO
MENOR (LEI N° 9.854/99)**

_____ (licitante), inscrita, no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL N° 01.08.2-18/PP, DECLARA**, para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos.

Ressalva: menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:



**PROCESSO ADM. N° 05072018/02/
PREGÃO PRESENCIAL N° 01.08.2-18/PP
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, no processo de Licitação Pregão presencial do Tipo menor Preço n° -----, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no certame os envelopes de proposta de preços e habilitação, ofertar lances, interpor recurso assinar toda a documentação necessária, como também formular praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Município de _____, data de _____

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante).

Obs.: Este documento deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) com **firma reconhecida em cartório**.



**PROCESSO ADM. Nº 05072018/02/
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.08.2-18/PP
ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, com sede na RUA DR JOSE AUGUSTO, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI, CE, inscrita no CNPJ sob o nº -----, neste ato representada pela Unidade Gestora -----, através de seu Ordenador -----, inscrito(a) no CPF nº -----, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ----- inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº -----, sediado(a) na -----, em ----- doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) -----, portador(a) da Carteira de Identidade nº -----, expedida pela (o) -----, e CPF nº -----, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.08.2-18/PP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisições de Materiais Médicos Hospitalares, Odontológico e Laboratorial para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e estimativas dos itens que constam no termo de referência.

1.2. LOTES do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até -----, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, na classificação -----.



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e/ou no Edital, ambos do processo licitatório nº -----.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As condições de reajuste são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e/ou no Edital, ambos do processo licitatório nº -----.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto dar-se-á conforme regras estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e/ou no Edital, ambos do processo licitatório nº -----.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I e/ou no Edital, ambos do processo licitatório nº -----.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I e/ou no Edital, ambos do processo licitatório nº -----.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Santana do Cariri/CE.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PROCESSO ADM. N° 05072018/02/

PREGÃO PRESENCIAL N° 01.08.2-18/PP

ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

A empresa -----, CNPJ -----, com endereço em -----, através de seu representante legal, -----, CPF n° -----, para fins de prestar informações junto ao processo licitatório n° -----, bem como Credenciar-se junto ao referido processo, **DECLARA:**

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(g) que, para fins de comunicação processual, recursal ou outros atos, informa e aceita que sejam feitas nos seguinte endereço eletrônico: _____ (e-mail).

Cidade, data

Empresa



PROCESSO ADM. Nº 05072018/02/

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO - ME/EPP/MEI

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da lei.

Data,

Assinatura